



DECRETO Nº 084/2020

“Altera membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Prudentópolis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.321/2018, de 19 de Julho de 2018, no artigo 3º do Decreto Municipal nº 198, de 01/04/2019 e conforme o ofício nº 05/2020 oriundo do Departamento Municipal de Trânsito – PRUDETRAN;

DECRETA

Art. 1º. O inciso II do Decreto nº 393, de 03/07/2019, que designou membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Prudentópolis, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais dispositivos:

“Art. 1º. [...]

II- Representantes de entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito – 97ª CIRETRAN:

a) Osmário Batista Junior – Titular

CPF: 034.685.769-43

RG: 7.860.955-9

b) Thiago Michalichen – Suplente

CPF: 061.751.489-59

RG: 9.426.380-8.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração